



RITIMA LTDA Prazo: até 19/06/2018 Estrangeiro: ZBIGNIEW WALENTY CZERWINSKI Passaporte: EB0167588; Processo: 47041006163201659 Empresa: GALAXIA MARITIMA S.A. Prazo: até 04/10/2017 Estrangeiro: Panagiotis Kyriotis Passaporte: AN0164969; Processo: 47041006165201648 Empresa: GALAXIA MARITIMA S.A. Prazo: até 04/10/2017 Estrangeiro: THOMAS LEIVADARAS Passaporte: AN1205711.

Temporário - Sem Contrato - RN 61. - Prorrogação: Processo: 47041006235201668 Empresa: MOBILE SOLUTION TECHNOLOGY LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Pierre-Henry Charles Albert Dufetel Passaporte: 14DC47665; Processo: 47041006209201630 Empresa: ASIA TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 04/10/2017 Estrangeiro: XIAOFENG ZHANG Passaporte: PE0111170; Processo: 47041006226201677 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: até 28/10/2017 Estrangeiro: ROBERT RESCH Passaporte: P5697686; Processo: 47041006237201657 Empresa: MAP AUDITORES INDEPENDENTES - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIL GARCÉS Passaporte: N353118; Processo: 47041006245201601 Empresa: ASIA TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 04/10/2017 Estrangeiro: Zhigang Jian Passaporte: PE01581160; Processo: 47041006252201603 Empresa: ASIA TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 04/10/2017 Estrangeiro: SEN LIN Passaporte: PE0111171; Processo: 47041006280201612 Empresa: PÓSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MOYOUL KIM Passaporte: M54029593; Processo: 47041006286201690 Empresa: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA Prazo: até 02/01/2018 Estrangeiro: MANUEL RODRIGUEZ CORTES Passaporte: AAA324910; Processo: 47041006292201647 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: até 16/10/2017 Estrangeiro: FABRIZIO BIANCOTTO Passaporte: YA0913950; Processo: 47041006350201632 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: até 04/11/2017 Estrangeiro: MATTI TIMO JUHANI PALMU Passaporte: PN0134907; Processo: 47041006345201620 Empresa: DOW AGRSCIENCES INDUSTRIAL LTDA Prazo: até 10/11/2017 Estrangeiro: JOSHUA RICHARD WHITT Passaporte: 511900426.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): SHINICHI BAN exercer concomitantemente o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração na empresa CONCESSIONARIA DA LINHA 4 DO METRO DE SAO PAULO S.A. Processo: 47039.008254/2016-78, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.011364/2015-36.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): SHINICHI BAN exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na empresa VELOCE LOGISTICA S.A. Processo: 47039.008278/2016-27, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.011364/2015-36.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): ANGEL SANTODOMINGO MARTELL exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na empresa SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL Processo: 47039.008319/2016-85, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.006442/2014-08.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): CARLOS REY DE VICENTE exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na empresa SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL Processo: 47039.008320/2016-18, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.025250/2013-84.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): ANGEL SANTODOMINGO MARTELL exercer concomitantemente o cargo de Diretor Executivo na empresa AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Processo: 47039.008321/2016-54, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.006442/2014-08.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): ANGEL SANTODOMINGO MARTELL exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na empresa BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Processo: 47039.008322/2016-07, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.006442/2014-08.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): SHINICHI BAN exercer concomitantemente o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração na empresa MITSUI MOTION MAQUINAS S.A.S.A. Processo: 47039.008382/2016-11, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.011364/2015-36.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho: Processo: 47039007693201663 Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: José Luis Teruel Carretero Passaporte: AAA784262; Processo: 47039004867201636 Empresa: JOTEL SERVICOS DE CONSULTORIA LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RONA MEJARES BANGELES Passaporte: EB4411599; Processo: 47039007224201644 Empresa: MARRAZZO FABRICACAO DE SORVETES E LICORES LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA NARDOZZA Passaporte: YA8597308; Processo: 47039008413201634 Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Oscar Antonio Gonzalez Chong Passaporte: H535434; Processo: 47039005620201637 Empresa: ESTUCON BRASIL LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FLORIN BUJOREAN Passaporte: 052128503; Processo: 47039005622201626 Empresa: ESTUCON BRASIL LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IONEL GHENU Passaporte: 051113726; Processo: 47039008103201610 Empresa: OLIMPIO PE-

DALINHO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: OLIMPIO MAZZERO Passaporte: YA1170783; Processo: 47039008394201646 Empresa: GMS MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FABIO CARRO LABARTA Passaporte: PAB012035; Processo: 47039007909201691 Empresa: INDUSTRIAS SAO MIGUEL LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIRGILIO WHITE CARDENAS Passaporte: 1703375; Processo: 47039007527201667 Empresa: AMA SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL JOSÉ FERNANDES Passaporte: N 255101.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 140 de 22/07/2016, Seção 1, p. 252, Processo: 47039.006041/2016-10, onde se lê: Mãe: FANG LIAN GONG; Pai: LING HUAI LIU, leia-se: Mãe: FANGLIAN GONG; Pai: JINGHUAI LIU.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 5 de outubro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na decisão judicial proferida em sede de liminar nos autos da Ação Trabalhista, Processo Judicial 0000313-92.2016.5.10.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Brasília, bem como com fulcro na Nota Técnica 525/2016/AIP/SRT/MTb, resolve SUSPENDER o ato administrativo que resolveu pelo deferimento do registro sindical em favor do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Novo Mundo, CNPJ 02.097.746/0001-90, Processo 46210.000247/2008-17, até que seja incluído no seu estatuto social que seus "representados são aqueles que exercem suas atividades em regime de economia familiar, sem contar com os empregados e em área não excedente de até dois módulos rurais, de acordo com o Decreto Lei nº. 1.166/71, com redação dada pela Lei nº 9.701/98".

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs 350 e 351, publicadas no DOU nº 194, de 7 de outubro de 2016, Seção 1, página 50, onde se lê: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO, leia-se: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.720 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Rosário (AP) (código OACI: SJNR) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.093920/2016-84.

Nº 2.721 - Inscrever o aeródromo privado Clube de Voo Fazenda Novo Horizonte (SP) (código OACI: SWVN) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.105615/2016-42.

Nº 2.722 - Inscrever o aeródromo privado Berge Vile (RS) (código OACI: SJBW) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.155326/2014-22.

Nº 2.723 - Inscrever o heliponto privado Paladino (PB) (código OACI: SWMP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.095145/2016-00.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 2.648, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.083375/2016-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 61-004, Revisão I (IS nº 61-004I), intitulada "Lista de habilitações averbadas pela ANAC nas licenças de pilotos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de outubro de 2016.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

ANEXO

INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS Nº 61-004 REVISÃO I 1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer e tornar pública a lista de habilitações a serem averbadas pela ANAC nas licenças de pilotos emitidas segundo o RBAC 61.

2. REVOGAÇÃO

Esta IS revoga a IS 61-004H.

3. FUNDAMENTOS

3.1 A Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, institui em seu art. 14, a Instrução Suplementar - IS, norma suplementar de caráter geral editada pelo Superintendente da área competente, objetivando esclarecer, detalhar e orientar a aplicação de requisito previsto em RBAC ou RBHA.

3.2 O administrado que pretenda, para qualquer finalidade, demonstrar o cumprimento de requisito previsto em RBAC ou RBHA, poderá:

a) adotar os meios e procedimentos previamente especificados em IS; ou

b) apresentar meio ou procedimento alternativo devidamente justificado, exigindo-se, nesse caso, a análise e concordância expressa do órgão competente da ANAC.

3.3 O meio ou procedimento alternativo mencionado no parágrafo 3.2b desta IS deve garantir nível de segurança igual ou superior ao estabelecido pelo requisito aplicável ou concretizar o objetivo do procedimento normalizado em IS.

3.4 A IS não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

Os itens 4 a 7 desta Instrução Suplementar encontram-se disponíveis na página legislação desta Agência (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) na rede mundial de computadores.

que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50314.002667/2014-95, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Sancionador nº 50314.002667/2014-95, sem a aplicação de penalidade à empresa OUROFÉRTIL FERTILIZANTES LTDA., CNPJ nº 01.970.616/0001-58, tendo em vista que atualmente os armazéns do Porto de Porto Alegre são ocupados sob regime público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.020, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.007394/2016-96 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada à empresa Deepocean Brasil Serviços Ltda., CNPJ nº 08.932.031/0001-92, por meio do Termo de Autorização nº 836-ANTAQ e da Resolução nº 2406-ANTAQ, ambos de 28 de fevereiro de 2012, para operar como empresa brasileira de navegação - EBN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.021, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.000980/2015-19, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária, no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), em desfavor da empresa MP-MAR TRANSPORTE MARITIMO LTDA. - ME, CNPJ nº 00.370.887/0001-00, pela prática infracional ao inciso XVII do art. 21, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de